



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Homologado em 4/2/2016, DODF nº 26, de 10/2/2016, p. 4.

(\*) Portaria nº 22, de 10/2/2016, DODF nº 28, de 12/2/2016, p. 6.

(\*) Republicada no DODF nº 180, de 22/9/2016, p. 14., por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, página 06.

**\*PARECER Nº 007/2016-CEDF**

Processo nº 084.000170/2013

Interessado: **Centro Educacional Brasil Central**

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, no Centro Educacional Brasil Central; aprova o Plano de Curso e dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 15 de abril de 2013, de interesse do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, trata da autorização para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada, por delegação de competência, por cinco anos, para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos ensinos fundamental, anos finais, e médio, na modalidade a distância, pela Portaria nº 247/SEDF, de 9 de julho de 2009, com base no Parecer nº 129/2009-CEDF.

Obteve novo credenciamento até 31 de julho de 2020, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, por meio do Parecer nº 173/2015-CEDF, em atenção ao artigo 198 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos dos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, fls. 2 e 180.
- Alteração Contratual, fl. 3.
- Consolidação do Contrato Social, fls. 4 a 6.
- Balanço patrimonial, fls. 7 a 12.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

2

- Documentos que comprovam a ocupação dos imóveis, fls. 13 a 46.
- Licença de Funcionamento, fl. 47.
- Plantas baixas, fls. 48 a 52, 411 a 413.
- Relação do mobiliário, equipamentos, recursos físicos e didático-pedagógicos, fls. 53 a 55.
- Relatórios de visitas *in loco*, fls. 227 a 232, 235 e 236, 404, 681 e 682.
- Parecer técnico de especialista em educação a distância, fls. 405 a 408.
- Contratos de convênios para execução do estágio, fls. 638 a 649.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 650.
- Ofício nº 14252/CRECI-DF, fl. 676.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 678.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico, Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 683 a 688.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 765 a 768.
- Plano de Curso – Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 777 a 847.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:

- Licença de Funcionamento nº 00583/2012, emitida em 9 de março de 2012, por período indeterminado, pela Administração Regional de Taguatinga, contemplando a oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, da educação a distância, além de cursos avulsos, fl. 47.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 308/2014, emitido em 8 de setembro de 2014, que registrou: “Na vistoria de inspeção realizada nesta data de 05/09/2014, restou verificado quanto ao espaço físico e instalações, que a instituição encontra-se **APTA** para ofertar o curso requerido.” (fl. 650).

Foram realizadas seis visitas de inspeção *in loco*, datadas, em 5, 15 e 19 de agosto de 2013, fls. 227 a 232, em 5 de setembro e 2 de dezembro do mesmo ano, fls. 235, 236 e 404, sendo a última em 11 de fevereiro de 2015, fls. 681 e 682, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional para a oferta do ensino proposto, a secretaria escolar e escrituração escolar, salas de tutoria, de estudos, de leitura e de atividades presenciais, laboratório de informática, as habilitações dos profissionais, restando constatado que tudo estava organizado e de acordo com a legislação vigente, observadas as orientações técnicas necessárias.

Do parecer do especialista em educação a distância, em atendimento ao que preconiza o inciso XV do artigo 101 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registra-se o parecer técnico favorável, emitido em 28 de outubro de 2014, fls. 489 e 490, do qual se destaca:

[...] considerando que a instituição agiu com transparência em suas ações e disposição para executar os ajustes anteriormente solicitados, e por entender que a infraestrutura



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

3

tecnológica apresentada é adequada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio-Curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade de Educação a Distância, obedecida a legislação vigente, aprovamos como **FAVORÁVEL** o parecer técnico para a oferta supracitada, [...] (fl. 490)

Em atendimento com o artigo 63 da Resolução nº 1/2012-CEDF que prevê inspeção prévia para autorização de curso de educação profissional técnica de nível médio com especialista referente ao eixo tecnológico do curso, registra-se o Ofício nº 14252/CRECI-DF, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-DF, CRECI 8ª Região, fl. 676, datado de 21 de novembro de 2014, que apresenta parecer favorável à instituição educacional para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias.

Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios:

1- Justificativa para implantação do curso: atender à demanda do mercado imobiliário do Distrito Federal, por profissionais qualificados, habilitados e competentes nesta área. Profissão reconhecida pela Lei nº 6.530/1978 e pelo Decreto nº 81.871/1978, que qualifica o técnico para exercer a profissão e obter o registro no CRECI, fl. 780.

2- Objetivo do curso: os objetivos do curso são elencados à fl. 781, destacando-se: “capacitar o aluno a analisar o mercado imobiliário e suas implicações no que se refere ao desenvolvimento da sociedade em geral e as condicionantes para a formação de uma visão crítica focada sobre a profissão;”.

3- Metodologia adotada: está voltada à construção do conhecimento e da combinação de procedimentos didáticos próprios da educação a distância, com a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e tutorias presenciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária desenvolvida na forma presencial, nos termos da legislação vigente, fls. 781 e 782.

4- Perfil profissional de conclusão do curso: podemos destacar, dentre outros: “indivíduo atuante no setor comercial e imobiliário numa visão mais moderna que capta, vistoria e disponibiliza imóveis que, monta processo documental do imóvel captado, prestando consultoria e assessoria ao interessado, realizando o serviço pós-venda em condições de qualidade e tempo de resposta adequada, [...]”. (sic) (fl. 784)

5- Organização curricular: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de forma modular e carga horária total de 1000 horas, incluindo as 200 horas de estágio supervisionado, fl. 785, cuja organização curricular apresenta-se resumida na matriz curricular acostada à fl. 786.

A estrutura do curso possui módulos com terminalidade própria, dando o direito à certificação parcial de qualificação, assim estruturado:

- Módulo I – Auxiliar de Escritório (total da carga horária incluindo o estágio curricular supervisionado: 337h)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

4

- Módulo II – Assistente de Departamento (Total da carga horária incluindo o estágio curricular supervisionado: 354h)
- Módulo III – Assistente Imobiliário (Total da carga horária incluindo o estágio curricular supervisionado: 309h)

6- Critérios de avaliação e processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: A avaliação do desempenho é realizada durante o processo, observado o cumprimento das atividades programadas e realização das avaliações presenciais, prevalecendo o resultado destas sobre as demais. A média mínima para aprovação no curso é 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), não se admitindo qualquer tipo de arredondamento. O aluno em recuperação de estudos terá à sua disposição atividades de pesquisa e atividades *online* que terão a nota somada à média anterior, sendo considerado aprovado o aluno que cumprir a carga horária exigida e, na entrega do relatório final e do somatório, alcançar média 5,0 (cinco). O processo avaliativo da instituição e, por conseguinte, do curso, é realizado por meio de fichas avaliativas que compõem a caixa de sugestões, visando o aprimoramento do atendimento e da formação do aluno, fls. 811 a 814.

7- Critérios de certificação: Aos concluintes dos módulos I, II e III, com a carga horária total de 1000 horas, incluindo 200 horas de estágio curricular obrigatório, observado o término do ensino médio ou equivalente, será expedido o correspondente diploma da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias. Àqueles que não concluírem o curso, será fornecida certificação parcial de componentes curriculares ou de módulos, com qualificação profissional básica, fls. 817.

8- Plano de estágio curricular supervisionado: encontra-se às fls. 825 a 846, podendo destacar:

- Objetivo Geral:

De assegurar que o estágio curricular supervisionado seja realizado em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários experiência profissional com desenvolvimento sociocultural e científico, pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio e com empresas/órgãos com contrato de convênio com a instituição de ensino. (fl. 828)

O estágio curricular supervisionado é obrigatório, fl. 827, e possui uma carga horária de 200 horas distribuídas nos três módulos, podendo ser cumprida no decorrer do curso ou após conclusão dos componentes curriculares previstos na matriz curricular, fls. 786 e 829.

Dentre as responsabilidades dos estagiários, destacam-se: realizar efetivamente o estágio curricular supervisionado só após o Termo de Compromisso ser firmado entre o aluno e a parte concedente do estágio, com a interveniência obrigatória da instituição educacional; ser assíduo e pontual, justificando as faltas e os atrasos quando houver, para posterior reposição, além de preencher a planilha das atividades diárias, fl. 831.

Das responsabilidades do supervisor, registram-se: facilitar o acesso do aluno ao setor envolvido em seu estágio; oferecer suporte técnico ao estagiário na execução dos trabalhos;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

5

supervisionar o desenvolvimento do programa preestabelecido; controlar frequência; analisar relatório; avaliar o desempenho do estagiário, fl. 832.

Insta observar, ainda, que a instituição educacional apresentou cópias de contratos de convênios firmados com mais de uma empresa para a viabilização do estágio curricular, obrigatório, fls. 638 a 649, entretanto, observa-se a necessidade de complementação do endereço da instituição, QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, nos contratos firmados e a serem firmados.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, no Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10, e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar o Plano de Curso, referente ao curso técnico ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) solicitar à instituição educacional a inclusão do endereço correto nos contratos de convênios firmados e a serem firmados, para viabilização de estágio curricular, nos termos do presente parecer;
- d) determinar à instituição educacional o cadastramento do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de janeiro de 2016.

**CYNTHIA CIBELE VIEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 26/1/2016.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**

*\* A Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memo nº 61/2017, de 29 de março de 2017, o atendimento à alínea “c” do Parecer nº 007/2016-CEDF e artigo 3º da Portaria nº 22/2016-SEDF, sendo a instituição diligenciada e apresentado os documentos que comprovam a inclusão do endereço correto nos contratos de convênios firmados e serem firmados.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

6

**Anexo único do Parecer nº /2016-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL		
<b>Curso:</b> Técnico em Transações Imobiliárias		
<b>Eixo Tecnológico:</b> Gestão e Negócios		
<b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Educação a Distância		
<b>Regime:</b> Modular		
<b>Turnos:</b> Diurno e Noturno		
<b>Módulos</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Total de Aulas</b>
<b>Módulo I</b>	1- Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	74
	2- Matemática Financeira	62
	3- Operações Imobiliárias I	65
	4- Noções de Relações Humanas e Ética	70
	<b>Total</b>	<b>271</b>
<b>Total de horas do estágio curricular supervisionado I</b>		<b>66</b>
<b>Módulo I - Qualificação Profissional em Auxiliar de Escritório</b>		<b>337</b>
	<b>Componente Curricular</b>	<b>Total de Aulas</b>
<b>Módulo II</b>	1- Noções de Direito e Legislação	80
	2- Matemática Financeira II	62
	3- Marketing Imobiliário	65
	4- Organização e Técnicas Comerciais	80
	<b>Total</b>	<b>287</b>
<b>Total de horas do estágio curricular supervisionado II</b>		<b>67</b>
<b>Módulo II – Qualificação Profissional em Assistente de Departamento</b>		<b>354</b>
	<b>Componente Curricular</b>	<b>Total de Aulas</b>
<b>Módulo III</b>	1- Noções de Economia e de Mercado	80
	2- Avaliação de Imóveis	30
	3- Desenho Arquitetônico	70
	4- Operações Imobiliárias II	62
	<b>Total</b>	<b>242</b>
<b>Total de horas do estágio curricular supervisionado III</b>		<b>67</b>
<b>Módulo III – Qualificação Profissional em Assistente Imobiliário</b>		<b>309</b>
<b>Total de carga horária de estágio curricular supervisionado</b>		<b>200</b>
<b>Módulo I + Módulo II + Módulo III + Estágio = Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias</b>		<b>1.000</b>
<b>Observações:</b>		
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 8h às 11h45; - Vespertino: das 14h às 17h45; - Noturno: das 19h30 às 21h45.		
2. Módulo aula/tutoria: duração de 45 minutos cada aula presencial.		